



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 09 de abril de 2018.

Mensagem nº14/2018

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente encaminhar para essa Colenda Câmara, projeto de Lei que "dispõe sobre a extinção de cargos em Comissão do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Praia Grande e adota providências correlatas".

Conveniente destacar, que em atenção à manifestação do ilustre representante do Ministério Público, está sendo extinto os respectivos cargos criados pela Lei Complementar 607/2011 que são: Assessor Técnico e Assistente técnico.

Informo por último, que o Promotor de Justiça requereu o arquivamento do inquérito com a recomendação de extinção dos cargos acima referidos Inquérito Civil 14.0395.0000719/2016-0.

Solicito que, respeitados os ditames regimentais, a presente proposta seja analisada em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° XXX
DE XXX DE XXX DE 2018

“Extinção de cargos em comissão do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Praia Grande – IPMPG, entidade autárquica municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua xxx Sessão xxx da xxx Sessão Legislativa da xxx Legislatura realizada em xxx de xxx de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Assessor Técnico e Assistente Técnico do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande – IPMPG, criados pela Lei Complementar n° 607, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos xx de xxxxx de 2018, ano quinquagésimo segundo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Lígia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos xxx de xxxx de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração